

Polícia Educativa

A SEGURANÇA DO SEU LAR

O maior número de atentados contra o patrimônio — cerca de 70% — é consequência das facilidades que as vítimas, inadvertidamente, oferecem aos marginais. Por incrível que pareça, é freqüente o ladrão entrar numa casa porque encontrou portas ou janelas abertas. Ou fechadas sem a chave ou trinco de segurança.

Você deve adquirir a consciência da iniciativa própria e adotar um mínimo de cautelas para dificultar, tanto quanto possível, e ação dos marginais. Você deve zelar, melhor do que ninguém, pelos seus haveres, valores e objetos domésticos, e também pela segurança do seu lar. Pense bem: qualquer descuido seu é um convite aberto para os ladrões entrarem em ação.

Ajude a Polícia a ajudar você. Guarde bem estes conselhos: 1) Antes de dormir, verifique portas e janelas, onde deve haver — sempre que possível — trincos de segurança ou grades de proteção. Se houver alçapão, este deve ser trancado internamente. 2) Ao sair de casa, feche portas e janelas, de preferência com dispositivos de segurança. 3) Também ao sair, não cometa a infantilidade de "esconder" chaves debaixo de capachos, tapetes, vasos, relógios de luz ou outros lugares semelhantes. Atualmente, não há ladrão que não conheça esses tipos de "esconderijos". 4) É preferível, no caso de absoluta necessidade, confiar as chaves a um vizinho ou conhecido. 5) Ausentando-se por período prolongado, evite deixar em casa jóias e outros objetos valiosos de pequeno porte. 6) Procure, nessas ausências prolongadas, encostar móveis pesados contra portas e janelas. 7) Em edifícios de apartamentos, exija porteiro permanente e que saiba agir contra pessoas estranhas. Se, no período noturno, não for possível manter um porteiro, a porta da entrada do edifício deve permanecer trancada, e cada morador usar sua própria chave. 8) Finalmente, não permita a entrada de estranhos em seu lar, sob qualquer pretexto. Em casos especiais, exija credenciais.

Governador receberá os participantes do Simpósio de Astronomia

O governador Abreu Sodré receberá os participantes do Simpósio Internacional de Astronomia, dia 5 de setembro, às 18h30, no Palácio dos Bandeirantes. O Simpósio, organizado pela Universidade de São Paulo, pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica de São José dos Campos e pelo Observatório Nacional do Rio de Janeiro, será realizado no Instituto de Engenharia de São Paulo, de 4 a 12 de setembro próximo. Participarão os maiores especialistas nacionais e estrangeiros em Mecânica Celeste e Matemática Aplicada. O acontecimento já pode ser classificado entre os mais importantes no gênero, no âmbito científico mundial e como evento inédito no Brasil.

Técnicos para as Cooperativas dos Inst. de Menores

O secretário Felício Castellano, da Promoção Social, presidirá amanhã, às 14h30 horas, no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, à rua do Carmo, 88, nesta Capital, a solenidade de formação de diretores de estabelecimentos sociais do Estado, que concluíram o Curso de Cooperativismo, promovido por técnicos da Secretaria da Agricultura.

Esse curso, ministrado por técnicos do DAC, teve como objetivo principal preparar os dirigentes e orientadores dos núcleos cooperativistas dos Institutos de Menores, visando a conseguir a ampliação das Cooperativas existentes nos educandários do Estado, bem como a organização de outras em estabelecimentos que ainda não as possuem.

COMPLETADA A RÊDE DE TELEFONES DA POLÍCIA

O secretário da Segurança Pública, prof. Hely Lopes Meirelles, recebeu telex do delegado Nemr Jorge, Diretor Geral de Polícia do DEGRAN (ex-1.ª Auxiliar), responsável pelo policiamento na área da Capital e municípios vizinhos, comunicando a instalação de aparelho telefônico no 24.º Distrito Policial, Ermelindo Matarazzo (Zona Leste), com o que se completou a rede telefônica de todos os Distritos Policiais do DEGRAN.

Agradecendo a comunicação, o secretário da Segurança expediu telex de congratulações ao delegado Nemr Jorge e oficiou à Cia. Telefônica agradecendo a colaboração por ela prestada a este serviço prestado à população.

Foi o seguinte o telex transmitido pelo diretor do DEGRAN: «Tenho a satisfação de comunicar a V. Excia. que foi instalado telefone no 24.º Distrito Policial, Ermelindo Matarazzo, com o número 214, sendo ligação interurbana. Assim, foi completada a rede telefônica de todos os Distritos deste Departamento, com reais benefícios aos serviços policiais e ao público. Agradeço o decidido apoio de V.

Excia., facilitando sobremaneira se pudesse instalar em pouco tempo telefones para toda a Polícia da Capital. Na administração de V. Excia. foram colocados telefones nos 12 Distritos que há muito tempo não contavam com esse meio de comunicação e inúmeros Distritos receberam mais aparelhos telefônicos, num total de 48».

COMUNICADO

O IPESP comunica às Secretarias, Autarquias e demais órgãos do Estado que contribuem para a Pensão Mensal (Leis 4.832-58 e 8.679-65) que, por força do Artigo 177, § 2.º, das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição do Brasil, foram considerados ESTÁVEIS todos os servidores que até 24-1-67 (data da promulgação da Constituição) contavam 5 anos de serviço.

Como os funcionários enquadrados naquele dispositivo não vêm sofrendo os descontos para a Pensão Mensal, é feito o presente para que os órgãos encarregados da elaboração das folhas de pagamento providenciem as deduções devidas ao IPESP, a partir do próximo mês de agosto, cobrando-se o atrasado parceladamente e a partir de janeiro de 1967.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SAO PAULO

Diretor: Wandick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	278-5653	SEÇÃO DO MATERIAL (Almo-
Gerência	278-5886	xarifado)
Expediente	278-7343	
Seção do Pessoal ..	278-7132	Rua da Glória, 891 278-5724
Contadoria	278-5897	
Tesouraria e Publicações	278-5815	SERVIÇOS DE ARTES GRAFICAS
Assinaturas e Arquivamento	278-5859	CAS
Redação	278-4096	Rua dos Estudantes, 394
Revisão	278-5753	
Oficina do Jornal ..	278-5688	Oficinas
Impressão e Manutenção	278-7142	36-7396
		Chefia
		34-2985

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,20
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,25

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA . DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL NCr\$ 30,00
SEMESTRAL NCr\$ 15,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA

RUA DA GLÓRIA N. 346

— 73 —

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEI N. 150, DE 22 DE AGOSTO DE 1969

Dá nova redação ao artigo 17 da Lei n. 199, de 1.º de dezembro de 1948
Retificação

Onde se lê:
«O Governador, do Ato Institucional n. 5, de 15 de dezembro de 1968».

Leia-se:
«O Governador, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968».

Parágrafo único — do Artigo 1.º

Onde se lê:
«Por maioria a posição devida, ...»

Leia-se:
«Por maioria a punição devida ...»

Onde se lê:
«Hely Lopes Meirelles, Secretário da Segurança Pública»

Leia-se:
«Hely Lopes Meirelles, Secretário da Segurança Pública Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de agosto de 1969».

Na Exposição de Motivos que acompanhou o Decreto-lei n. 150, de 22 de agosto de 1969

Onde se lê:
«DE outra parte procedimento irregular ...»

Leia-se:
«De outra parte procedimento irregular.

Justificada, nesses termos, a providência em anexo, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito».

DECRETO-LEI DE 14 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, constituído pela Lei n. 10.307, de 10 de dezembro de 1968 e Decreto n. 51.217, de 7 de janeiro de 1969
Retificação

Leia-se:
«Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de agosto de 1969».

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo Subst. e não como foi publicado

DECRETO-LEI DE 14 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, constituído pela Lei n. 10.307, de 10 de dezembro de 1968 e Decreto n. 51.217, de 7 de janeiro de 1969
Retificação

Leia-se:
«Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de agosto de 1969».

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo Substituto e não como foi publicado

DECRETO-LEI DE 22 DE AGOSTO DE 1969

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal do Piracicaba, imóveis situados naquele município, na posse e administração da Estrada de Ferro Sorocabana

Retificação

Onde se lê:
«Artigo 1.º — ... com a área total de 8.300,86 m2 (oito mil e trezentos metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados), ...»

«IV — Área 4 — ... confrontando com Sulceda S.A.; ...»

Leia-se:
«Artigo 1.º — ... com a área total de 8.300,86 m2 (oito mil e trezentos metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados), ...»

«IV — Área 4 — ... confrontando com Sulceda S.A.; ...»

CC-ATL n. 137 — que acompanhou o Decreto-lei acima

Onde se lê:
«Muito embora ... nos termos do artigo 1.º, do Decreto-lei federal n. 271 ...»

Leia-se:
«Muito embora ... nos termos do artigo 7.º, do Decreto-lei federal n. 271 ...»

DECRETO-LEI DE 22 DE AGOSTO DE 1969

Altera a denominação do Município de Campo Limpo

Retificação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o parágrafo 1.º, do artigo 2.º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1958,

Decreta:

Artigo 1.º — Com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 84 da Lei n. 9842, de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios) e de acordo com representação fundamentada do Prefeito Municipal, aprovada pela Câmara mediante projeto convertido na Lei n. 222, de 21 de dezembro de 1967, fica alterada para Campo Limpo Paulista a denominação do Município de Campo Limpo.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Governador do Estado

Lutz Francisco da Silva Carvalho — Secretário da Justiça

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de agosto de 1969.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo - Subst